

## PROJETO DE LEI n.º 136/2023

*“Denomina logradouro público como Travessa Luiz Carlos Nicioli.”*

(Preâmbulo Usual)

**Art. 1.º** - Fica denominada “*Travessa Luiz Carlos Nicioli*” via localizada no Bairro do Livramento, com aproximadamente 148 metros, com início: -22.552290152267467, -46.604869744616664 e fim: -22.552120756543765, -46.60343804680177, conforme anexo.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 4 de outubro de 2023.

***José Adriano de Souza***  
***Vereador – PTB***

**JUSTIFICATIVA:** Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a “*Travessa Luiz Carlos Nicioli*”, localizada no Bairro do Livramento. O Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

## HISTÓRICO:

Luiz Carlos Nicioli nasceu em Jacutinga/MG, em 29 de outubro de 1958. Com 9 anos, juntamente com seus pais, mudou-se para a cidade de Lindóia, onde desde criança auxiliava seu pai na manutenção de veículos pesados, tornando-se assim, mecânico profissional, exercendo tal função por toda sua vida. Casou-se com Antonia Cristina, com quem teve dois filhos: Adulio e Helena. Desde pequeno sempre gostou muito de pescar com seu pai em nosso Rio do Peixe. A dupla, pai e filho, era conhecida por ajudar as autoridades a encontrarem pessoas desaparecidas nas águas deste rio em uma canoa, utilizando varas de bambus. Com o passar dos anos, com muita luta, conseguiu adquirir vários lotes às margens do Rio do Peixe, onde passava suas horas de lazer pescando e nadando. Faleceu em 25 de março de 2021, após uma pneumonia, deixando para sua filha Helena seus terrenos à beira do Rio do Peixe, onde viveu seus melhores momentos. Sua filha reside até hoje neste local.

## ANEXO





Prefeitura Municipal da  
**Estância de Socorro**

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
**SOCORRO**  
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Socorro/SP, 2 de outubro de 2023

**Ofício nº 277/2023**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Ref.: Ofício nº 582/2023 – AL**

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas no Ofício em epígrafe, conforme documentação emitida pelo Departamento de Urbanismo do Município.

Certo de poder contar com a costumeira compreensão que lhe é peculiar, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Airton Benedito Domingues de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito  
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br  
www.socorro.sp.gov.br



assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 02/10/23 17:44

Id: 1111 004565 134 140 650 700570606





Prefeitura Municipal da  
**Estância de Socorro**



Socorro, 27 de setembro de 2023.

**Ofício nº 0026/2023/DU**

**Ref.: ofício nº 0070/2023/CAM**

**Ofício nº 582/2023 - AL**

**Câmara Municipal da Estância de Socorro**

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

**1- Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como "Rua Luiz Carlos Nicioli"?**

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como "Rua Luiz Carlos Nicioli".

**2- A via localizada no Bairro do Livramento com aproximadamente 148 metros, com início: -22.552290152267467, -46.604869744616664 e fim: -22.552120756543765, -46.60343804680177, conforme Anexo é considerada bem público?**

Resposta: A via em questão não é considerada bem público.

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo**

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: [habitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:habitacao@socorro.sp.gov.br)

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da  
Estância de Socorro



**3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?**

Resposta: Em análise a referida área observamos que a via em questão apresenta características de consolidação considerando o tempo em que a mesma foi aberta.

Desta forma, nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da localidade, **desde que** a referida via atenda a largura de 7,00m a 19,99m entre os alinhamentos para ser denominada como "rua".

**4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?**

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

**5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?**

Resposta: Foram identificados Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: [habitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:habitacao@socorro.sp.gov.br)

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da  
Estância de Socorro



Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Guilherme Donizete de Lima Brolezi**  
**Chefe de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária**

**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo**

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: [habitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:habitacao@socorro.sp.gov.br)

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

assinado digitalmente por GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI, Data: 27/09/23 10:39

Ido: 176f74a6-3d88-4323-b4af-5b67b446cef9

